



P6M

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº3234, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

**Denomina-se de ADAIR DE SOUZA LUIZ a
Rua nº 168.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **ADAIR DE SOUZA LUIZ**, a Rua de nº 168, entre a quadras 558 e 559 e quadras 633 e 634, na Vila São Domingos, neste Município.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
15 dias do mês de outubro do ano de 2013.**

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
15 / 10 / 2013
[Handwritten signature]
Registre-se e publique-se

[Handwritten signature]
Otomar Vivian
Prefeito Municipal